



PUBLICADO

Extrema, 23/06/2021

DECRETO Nº. 4.028

DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Altera a redação do § 4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 4.025, de 22 de junho de 2021, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 4.025, de 22 de junho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

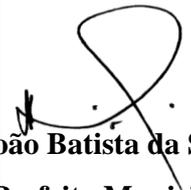
“**Art. 2º.** (...)

(...)

§ 4º - Em virtude das intervenções em área de preservação permanente (APP), autorizadas neste artigo (*caput* e § 1º), **fica estabelecida medida compensatória ambiental no importe de 22.350 (vinte e duas mil trezentas e cinquenta mudas) mudas**, a serem utilizadas em atividades de reflorestamento no território do Município de Extrema, as quais deverão ser realizadas com medidas que garantam o efetivo adensamento das áreas a serem recuperadas, mediante a utilização de espécies nativas típicas do Bioma Mata Atlântica, com espaçamento 2,00 x 2,00 metros entre as mudas, no escopo do **Projeto Conservador das Águas**.”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -